

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2022

DISPENSA Nº 06/2022

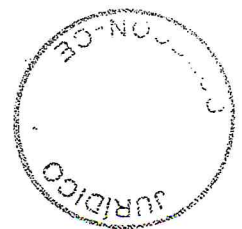
Senhora Presidente,

Tendo em vista a necessidade de Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação para prestação de serviços por 12 meses, solicitamos o envio do presente processo/termo de referência nº 006/2022 ao o setor de finanças para averiguação da viabilidade orçamentária.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2022



ECON. RICARDO AQUINO COIMBRA
Presidente da Comissão de Licitação



Senhor Tesoureiro,

Para fins de tramitação normal, determino o envio do presente processo para o setor de finanças para averiguação da viabilidade orçamentária.

Fortaleza/CE, 26 de março de 2022



ECON. SILVANA MARIA PARENTE NEIVA SANTOS
Presidente



Senhora Presidente

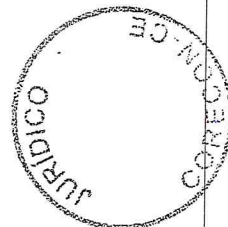
Informo que há disponibilidade orçamentária para atender despesa para contratação dos serviços discriminados Termo de Referência nº 006/2022 para o Conselho, conforme solicitação feita, em consonância com o art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações da Lei nº 8.883/94.

Fonte de Recursos: 6.3.1.3.03.01.003 – Assessoria e Consultoria Técnica

Fortaleza/CE, 26 de março de 2022




ECON. FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO BEZERRA
Tesoureiro



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CORECON-CE - Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação para prestação de serviços por 12 meses, além de aquisição de 6 (seis) antivírus, conforme condições estipuladas no Termo de referência nº 006/2022. (Período para apresentação das propostas até 30/06/22 - às 16:30h). Dispensa n.º 006/2022. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Mais informações pelo fone (85) 3246-1551/0523 e/ou email corecon-ce@hotmail.com.

Fortaleza, 26 de março de 2022


Silvana Maria Parente Neiva Santos
Presidente



TERMO DE REFERÊNCIA 06/2022 – Dispensa 06/2022

1.OBJETO

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação para prestação de serviços por 12 meses para até 12 computadores.

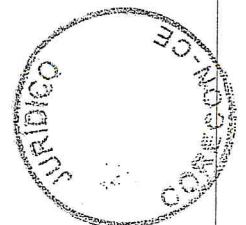
2.JUSTIFICATIVA

A Contratação de empresa especializada relacionada ao objeto acima, tem por finalidade a prestação de serviços de Assessoria em Tecnologia da Informação. Com a pandemia o CORECON-CE precisou adotar a forma de trabalho remoto. Apesar do retorno 100% presencial, em alguns momentos o Conselho precisa de acesso remoto, além da necessidade proteção de dados em acordo com a LGPD, pois todas as informações de profissionais estão salvas na rede e ainda as atividades cotidianas, todas dependentes do uso de informática. Ressalte-se ainda, que este Regional não conta em seu quadro de pessoal com servidor da área de informática ou tecnologia da informação.

3.DESCRICÃO DA ATIVIDADES

Detalhamento dos serviços a serem prestados (ou similar):

1. Administração, manutenção e operação da rede de computadores, incluindo desktops, notebooks e servidores;
2. Atendimento e suporte aos usuários dos computadores;
3. Elaboração e acompanhamento das rotinas de segurança e backup
4. Identificação e correção de problemas relacionados ao ambiente operacional da rede e dos computadores;
5. Instalação e configuração do software de gerenciamento de rede, antivírus e outros que se fizerem necessários;
6. Supervisão e controle de acesso de usuários à rede:
7. Desenvolvimento de rotinas e procedimentos de correção de falhas no ambiente computacional;
8. Instalação e configuração de novos servidores e estações de rede, que se façam necessárias;
9. Reparo de funcionalidade em equipamentos, computadores e servidores de rede;
10. Acompanhamento do tráfego de comunicação;
11. Implementação de políticas de segurança de proteção de acesso à rede;
12. Visitas técnicas com o objetivo de prestar suporte técnico



13. Propor soluções tecnológicas no que tange evolução, segurança, e performance da rede, internet e equipamentos de informática bem como implementação das mesmas;
14. Planejamento e segurança da rede e análise de melhoria nos computadores e na internet;
15. Gerenciamento de serviço de suporte com software de gestão de segurança de rede (firewall homologado);
16. Acompanhamento e evolução dos backups locais para os backups em nuvem;
17. Executar a configuração e administração de equipamentos, servidores, controladores de domínio, arquivo, aplicação, internet, impressão e outros de controle de gestão, nos diversos ambientes operacionais;
18. Executar instalação, remoção, movimentação e configuração de equipamentos e componentes de comunicação de dados, de infraestrutura de rede (servidores switches, rack e outros), físicos e lógicos adotados pelo CORECON-CE;
19. Executar a manutenção, suporte, e implantação da infraestrutura de rede (física e lógica), compreendendo os serviços e atividades inerentes ao ambiente computacional, no que diz respeito a sua rede corporativa, incluindo servidores de rede, segurança física e lógica, e ambientes operacionais, gerenciamento de identidades, protocolos de comunicação e conexão, serviço de proxy, antivírus, anti-malware, antispam, firewall, filtro de conteúdo, controle de aplicação, rede de armazenamento de dados e videoconferência.

4. QUALIFICAÇÕES PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

Deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais da empresa, a execução de atividades compatíveis com a natureza e objeto do presente.

4.1. Certidões Necessárias

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento do profissional se dará em parcelas mensais, até o 5º dia útil do mês subsequente, no valor máximo de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, mediante apresentação de Nota Fiscal.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO


O contrato terá vigência por 12 meses e deverá ser executado durante o período de 01 de julho de 2022 a 30 de junho de 2023.

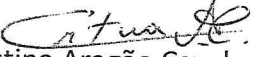
Fortaleza, 26 de março de 2022.

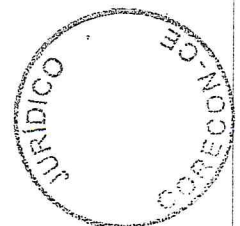





Ricardo Aquino Coimbra
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Glaucineide Oliveira Martins
Membro da CPL


Cristina Aragão Cavalcante
Membro da CPL



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – n.º 006/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação de serviços por 12 meses, além de aquisição de 6 (seis) antivírus, conforme condições estipuladas no Edital nº 006/2022. (Período para apresentação das propostas até 30/06/22 -- às 16:30h). Dispensa n.º 006/2022. (Fundamento legal: Lei 8.666/93. Mais informações pelo fone (85) 3246-1551/0523 e/ou email corecon@corecon.org.br)

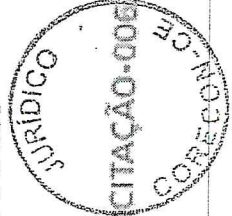
28 junho, 2022

ANTERIOR

PRÓXIMO

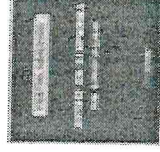
março de 2022

Neiva Santos



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-006/2022-1

Buscar



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – n.º 008/2022

28 de junho de 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – n.º 006/2022



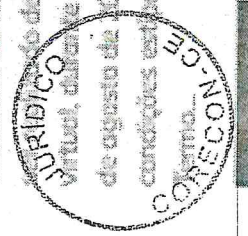
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – n.º 006/2022



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – n.º 008/2022

Notícias • 28 de junho de 2022
• Deixe um comentário

CORECON-CE – Objeto:
Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Estúdio para videogravação da realização do XXXII Encontro de Entidades de Economia da Nordeste - ENE, a ser realizado de forma 100% virtual, durante os dias 29 a 31 de agosto de 2022, conforme condições estabelecidas no Edital nº 008/2022.



LEIUMS



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – n.º 006/2022

Notícias • 28 de junho de 2022
• Deixe um comentário

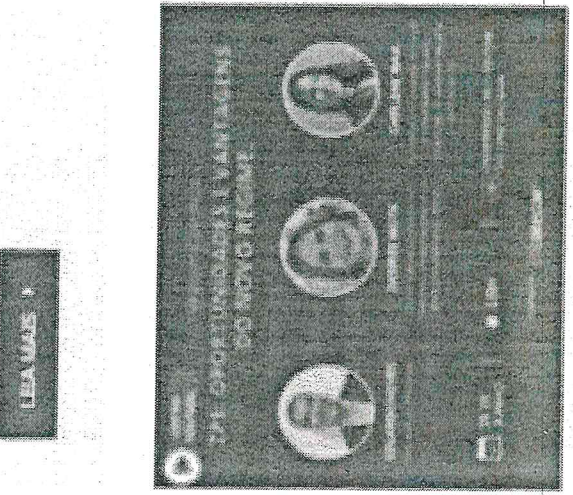
CORECON-CE – Objeto:
Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Tecnologia da Informação para prestação de serviços por 12 meses, além de aquisição de 6 (seis) contratos, conforme condições estipuladas no Termo de Referência nº 006/2022. (Período para apresentação das propostas até 30/06/22 - às 16:30h).
Dispensa nº

LEIUMS



Aviso – Funcionamento dos Telefones Fixos

Notícias • 27 de junho de 2022
• Deixe um comentário



LEIUMS



15% de desconto para registrados no Corecon-Ce com a Rui Juliano Perfeição

Notícias • 27 de junho de 2022
• Deixe um comentário

Já pensou em obter como prêmio judicial e obter uma nova fonte de renda com honorários citamente atribuídos? Comece a operar na área de perícias e tenha demais oportunidades no mercado de trabalho. Se você deseja ingressar nessa carreira, aprenda com o maior sistema de conteúdo sobre perícias judiciais do... **Ativar o V**

Acesse Confi

LEIUMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2022
Processo Administrativo nº 06/2022
TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. OBJETO

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria de Imprensa em consonância com as especificações apresentadas abaixo.

Base Legal: Art. 13, III, Art. 23, II, "a" e Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Dec. nº 9.412/2018.

2. CONTRATADA: AUTHORITY INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – CNPJ: 23.490.436/0001-01.

3. JUSTIFICATIVA: O menor valor proposto para prestação de serviços foi de **R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais) mensais**, apresentado pela empresa **AUTHORITY INOVAÇÃO E TECNOLOGIA – CNPJ: 23.490.436/0001-01**, a qual restou vencedora. Em segundo lugar UPTI SOLUCOES E SEVIÇOS DE INFORMATICA CNPJ: 35.666.011/0001-90 que apresentou valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais e por último a empresa POWER SOLUTIONS COM. E ASSITENCIA TECNICA EM EQUIP. DE INFORMÁTRICA LTDA, CNPJ 07.189.212/0001-08, com proposta de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais.

Sendo assim, o valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, dispõe que trata de hipóteses de Dispensa de Licitação:

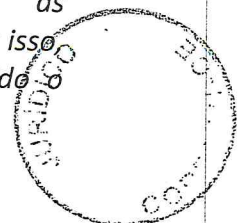
Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido



procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Assim, com fundamento nos artigos supracitados que visa atender ao Termo de Referência 06/2022, assinado em 26/03/2022; apresentamos a justificativa para DISPENSA e encaminhar o processo para deliberação da autoridade superior para, considerando que nada obste, ratifique-o.

Fortaleza-CE, 30 de Junho de 2022.


Ricardo Aquino Coimbra

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Cristina Cavalcante

Membro da CPL


Glaucineide Oliveira Martins

Membro da CPL

RATIFICAÇÃO:

Nos exatos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, ratifico a dispensa de licitação para a contratação do objeto do Termo de Dispensa nº 06/2022.

Fortaleza-CE, 30 de Junho de 2022.


Silvana Maria Parente Neiva Santos

Presidente do CORECON-CE



ENC: Orçamento - Prestação de Serviço em TI
Corecon Ceará <corecon-ce@hotmail.com>
Ter, 28/06/2022 10:17
Para:

- Natália Pinho <natalia.m.pinho@hotmail.com>

📎 3 anexos (1 MB)

AUTHORITY - PROPOSTA 1360-2022_CORECON_SUPORTE E MANUTENÇÃO.pdf; Power Solutions - Proposta Contrato CORECON.pdf; UpTI - Proposta Consultoria em Ti (1).pdf; Propostas as empresas de TI.

De: Francisco Bezerra <franbezerra3053@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 25 de maio de 2022 16:31

Para: Corecon Ceará <corecon-ce@hotmail.com>; Silvana Parente <silvanaparente.neiva@gmail.com>; franbezerra@bnb.gov.br <franbezerra@bnb.gov.br>

Assunto: RE: Orçamento - Prestação de Serviço em TI

Gláucia,

Boa tarde.

Você fez uma checagem prévia se o rol de serviços ofertados pelas três empresas é o mesmo?

Aliás, há uma empresa que sequer relacionou os serviços que está oferecendo.

Se a lista de serviços for rigorosamente a mesma, poderemos tomar a decisão apenas com base em outros aspectos, como idoneidade, experiência e credibilidade da empresa no mercado, além, claro, do preço.

Então, eu sinto muito, mas vamos ter um pouco mais de trabalho para podermos analisar essas propostas.

Peço que você:

- Compare as listas de serviços oferecidos pelas duas empresas que discriminaram tais serviços;
- Caso haja divergências entre os serviços oferecidos nessas listas, veja com os representantes das empresas se consegue chegar a uma lista comum às duas.
- Depois disso apresente a lista em sua versão unificada à terceira empresa e indague se na proposta dela também estão incluídos todos aqueles serviços, que aliás terão de ser listados no contrato de prestação de serviços.

Feito isso poderemos tomar uma decisão melhor.

Enquanto isso vou investigar aqui o caráter e os antecedentes dessas empresas.



Atenciosamente,

FRANcisco José Araújo BEZERRA
Conselho Regional de Economia do Ceará - CORECON-CE
Conselheiro-Tesoureiro

De: Corecon Ceará <corecon-ce@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 25 de maio de 2022 15:04

Para: Silvana Parente <silvanaparente.neiva@gmail.com>; Francisco Bezerra <franbezerra3053@hotmail.com>; franbezerra@bnb.gov.br <franbezerra@bnb.gov.br>

Assunto: Orçamento - Prestação de Serviço em TI

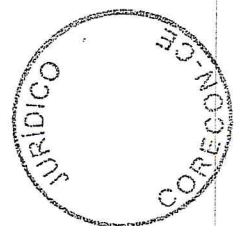
Boa tarde.

Segue em anexo propostas de três empresas prestadoras de serviço de suporte e manutenção de computadores.

Aguardo análise e indicação da empresa escolhida.

Atenciosamente,

Glauca Oliveira
Economista
Conselho Regional de Economia do Ceará - CORECON-CE
Av. Antônio Sales 1317 - Sl. 102 - JOAQUIM TÁVORA
FORTALEZA - CE - 60135-100
Fone: (85) 3246-0523/1551



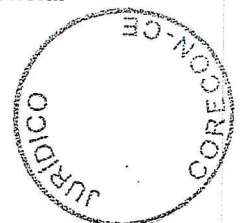
UPTI SOLUCOES E SEVICOS DE INFORMATICA
CNPJ: 35.666.011/0001-90

Página: 1 de 2

Data: 19/04/2021

CLIENTE: CORECON-CE
CNPJ/CPF: 35.666.011/0001-90**Detalhamento dos serviços a serem prestados:**

1. Administração, manutenção e operação da rede de computadores, incluindo desktops, notebooks e servidores;
2. Atendimento e suporte aos usuários dos computadores;
3. Elaboração e acompanhamento das rotinas de segurança e backup
4. Identificação e correção de problemas relacionados ao ambiente operacional da rede e dos computadores;
5. Instalação e configuração do software de gerenciamento de rede, antivírus e outros que se fizerem necessários;
6. Supervisão e controle de acesso de usuários à rede;
7. Desenvolvimento de rotinas e procedimentos de correção de falhas no ambiente computacional;
8. Instalação e configuração de novos servidores e estações de rede, que se façam necessárias;
9. Reparo de funcionalidade em equipamentos, computadores e servidores de rede;
10. Acompanhamento do tráfego de comunicação;
11. Implementação de políticas de segurança de proteção de acesso à rede;
12. Visitas técnicas com o objetivo de prestar suporte técnico
13. Propor soluções tecnológicas no que tange evolução, segurança, e performance da rede, internet e equipamentos de informática bem como implementação das mesmas;
14. Planejamento e segurança da rede e análise de melhoria nos computadores e na internet;
15. Gerenciamento de serviço de suporte com software de gestão de segurança de rede (firewall homologado);
16. Acompanhamento e evolução dos backups locais para os backups em nuvem;
17. Executar a configuração e administração de equipamentos, servidores, controladores de domínio, arquivo, aplicação, internet, impressão e outros de controle de gestão, nos diversos ambientes operacionais;
18. Executar instalação, remoção, movimentação e configuração de equipamentos e componentes de comunicação de dados, de infraestrutura de rede (servidores switches, rack e outros), físicos e lógicos adotados pelo CORECON-CE;
19. Executar a manutenção, suporte, e implantação da infraestrutura de rede (física e lógica), compreendendo os serviços e atividades inerentes ao ambiente computacional, no que diz respeito a sua rede corporativa, incluindo servidores de rede, segurança física e lógica, e ambientes operacionais, gerenciamento de identidades, protocolos de comunicação e conexão, serviço de proxy, antivírus, anti-malware, antispam, firewall, filtro de conteúdo, controle de aplicação, rede de armazenamento de dados e videoconferência.





PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

UPTI SOLUCOES E SEVIÇOS DE INFORMATICA
CNPJ: 35.666.011/0001-90

Página: 2 de 2

Data: 19/04/2021

Valor do serviço

Item	Descrição	Valor
1	Valor Mensal Consultoria em Ti	700,00
2	Valor Anual :	8.400,00

Condições de Pagamento:

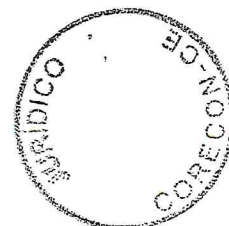
Boleto Bancário

Local / Data / Assinaturas:

Fortaleza, 20/05/2022.

RENATA MARIA FERREIRA DE SALES

CORECON-CE



POWER SOLUTIONS

No-breaks e Estabilizadores

Fortaleza, 20 de maio de 2022.

Ao CONSELHO DE ECONOMIA- CORECON-CE.

Att.: Sra. Gláucia Oliveira,

Prezada senhora,

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa. Conforme entendimentos, estamos enviando a versão da Proposta de prestação dos Serviços suporte e manutenção de computadores. Com base nas informações disponibilizadas, confiamos que a nossa solução técnica venha atender às necessidades e expectativas da empresa. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aguardamos seu retorno para darmos continuidade a nossos entendimentos.

1. PROPOSTA

Suporte e manutenção de computadores.

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

Vigência do contrato: o contrato terá vigência por tempo determinado de 12 meses.

Descrição	Quantidade de computadores	Valor Unit mensal	Valor Total 12 meses
Suporte e manutenção em computadores mensais	06	R\$ 1200,00	R\$ 14.400,00

Nos valores apresentados já estão compreendidos todos os tributos incidentes.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Faturado mensalmente

4. TERMO DE ACEITE

Pelo presente termo, O CONSELHO DE ECONOMIA- CORECON-CE., através do profissional responsável pela aprovação, aceita e aprova esta proposta, - Suporte e manutenção em computadores mensal, sem ressalvas.


Rogério R/ota Barreto
Sócio Gerente (85)98858.8268

07.189.212/0001-08
POWER SOLUTIONS COM. E ASSISTÊNCIA
TÉCNICA EM EQUIP. DE INFORMÁTICA LTDA
Rua Barão de Aracati, 1366
Aldeota - CEP. 60.115-081
FORTALEZA - CEARA

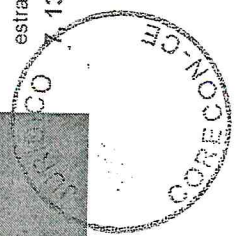
Power Solutions Comércio e Assist. Técnica em Equip. de Informática Ltda
Rua Barão de Aracati, 1366 - Aldeota - Cep. 60115-081
CNPJ - 07.189.212/0001-08 - IE. 06.177.163-5
Fone: 3254.3025 / Fax - 3254.3130 - atendimento@powersol.com.br



AUTHORITY
HELP DESK STANDARD
R\$-750,00
R\$680,00

- Resolução dos problemas de: **1, 4, 5, 6**
 - Acesso à internet: **1, 4, 5, 6**
 - Acesso a rede interna: **1, 4, 5, 6, 8**
 - Acesso a rede WIFI: **1, 4, 5, 6**
 - Auxílio para realização de Backup dos dados: **1, 3, 4, 5, 6, 16**
 - Configuração: **17**
 - E-mail, Impressoras, Certificados, softwares e hardware;
 - Instalação e atualização JAVA: **5**
 - Suporte com instalação e acesso a programas bancários;
 - Suporte no acesso a sites;
 - Suporte na instalação de programas do governo;
 - Suporte e configuração de armazenamento de dados no Dropbox, Google drive, iCloud;
 - Suporte Outlook e Webmail;
 - Instalação/Alteração/substituição de hardware; **9**
 - Instalação/Alteração/substituição de softwares;
 - Troca de peças (peças adquiridas pelo cliente); **9,19**
 - Planilha de inventário máquinas em rede; **1**
 - Antivírus Instalação e configuração; **5,19**
 - 15.Abertura de Chamados via sistema on-line da Authority;
- Avaliação inicial da estrutura com plano de ação para melhorias de curto, médio e longo prazo aliado a estratégia do negócio pelo consultor Sênior da Authority;

- Servidores: Gerenciamento de baixa complexidade. **1**
- Atendimento remoto ou on-line ilimitado; **2**
- Tempo de espera para atendimento em até 1 hora;
- 04 atendimentos presencial mensal de até 02 horas sendo 03 emergenciais e 01 agendado; **14**
- Acompanhamento da empresa por analista de TI. **13**
- Atualização do ambiente de TI;
- Gerenciamento Infraestrutura de redes: **5, 8**
- Servidores; **17**
- Gerenciamento de equipamentos em uso; **8, 17**
- Gerenciamento Segurança de TI: **11, 19**
- Firewall/ UTM; **11, 15, 19**
- Backup storage/NAS; **16**
- VPN /Área de trabalho Remota;
- Antivírus políticas; **5, 19**
- Acesso à internet instalação e configuração de Switches e roteadores de camadas; **1, 18**
- Gerenciamento de correio eletrônico; **10**
- Gestão de inventário de equipamentos software e hardware em uso; **1, 19**
- Abertura de chamados via e-mail ou sistema online da Authority;
- Tempo de espera para atendimento em até 20 minutos;
- Atendimento por telefone, remoto ou online limitado; **2**
- 04 atendimentos presencial mensal de até 02 horas sem agendamento; **12**
- Relatório mensal quantidade e tempo de atendimentos; **10**
- Acompanhamento da empresa por analista de TI de Gerente de soluções Pleno **7, 10, 13, 14.**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.745.568/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/07/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTHORITY INOVACAO E TECNOLOGIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-03 - Treinamento em informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 2626	COMPLEMENTO LJ07
--------------------------------	----------------	---------------------

CEP 60.150-162	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@AUTHORITY.COM.BR	TELEFONE (85) 3264-4794
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/07/2004
-----------------------------	--

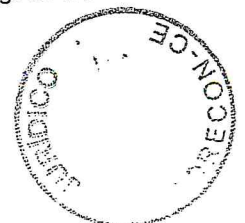
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

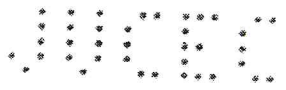
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2022 às 09:37:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE

**AUTHORITY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 06.745.568/0001-18
NIRE Nº 23.201.026.952**

ANDREA NEILA ARAUJO YUNES, brasileira, solteira, farmacêutica, natural de Manaus/AM, nascida em 28/07/1971, portadora da cédula de identidade RG 96002140084 SSP/CE, inscrita no CPF/MF 405.794.682-91, residente e domiciliada na Rua Nunes Valente, 1978, Apto 504, Aldeota, CEP 60.125-035, Fortaleza/CE; e

ISALTO PINHEIRO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, natural de Senador Pompeu/CE, nascida em 03/05/1966, portador da cédula de identidade RG 063876866 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF 867.963.727-00, residente e domiciliado na Rua Almeida Prado, 35, Apto 01, Papicu, CEP 60.192-270, Fortaleza/CE.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social **AUTHORITY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 06.745.568/0001-18**, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 2626, Loja 07, Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza/CE, cujo contrato social encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o registro **NIRE nº 23.201.026.952**, por despacho de 08/07/2004, resolvem, de comum acordo, proceder às alterações de seu ato constitutivo, nos seguintes termos:

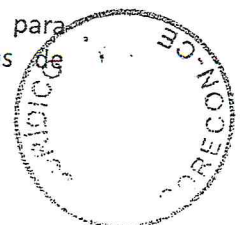
DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 1ª – O objeto social da sociedade passa a ser conforme segue:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 85.99-6-03 – Cursos e treinamentos em informática;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, cabos lógicos e cabos para instalações telefônicas, informáticas e comunicações em edificações de qualquer tipo, obras de instalação, manutenção e reparação;

Assine

[Assinatura]



- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62.01-5-02 - Web Design;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório;
- 62.04-0-00 - consultoria em tecnologia da informação;
- 82.99-7-99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 46.18-4-99 - Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos;

DA ALTERAÇÃO DO NOME DE FANTASIA

Cláusula 2ª – A sociedade resolve alterar seu nome de fantasia para **AUTHORITY INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DA CONSOLIDAÇÃO

Cláusula 3ª – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do contrato social não alteradas por este instrumento. Resolvem os sócios, ainda, reformular o contrato social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando todas as alterações procedidas em seus aditivos anteriores neste instrumento, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA AUTHORITY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

ANDREA NEILA ARAUJO YUNES, brasileira, solteira, farmacêutica, natural de Manaus/AM, nascida em 28/07/1971, portadora da cédula de identidade RG 96002140084 SSP/CE, inscrita no CPF/MF 405.794.682-91, residente e domiciliada na Rua Nunes Valente, 1978, Apto 504, Aldeota, CEP 60.125-035, Fortaleza/CE; e

ISALTO PINHEIRO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, natural de Senador Pompeu/CE, nascida em 03/05/1966, portador da cédula de identidade RG 063876866 SSP/RJ, inscrito no CPF/MF 867.963.727-00, residente e domiciliado na Rua Almeida Prado, 35, Apto 01, Papicu, CEP 60.192-270, Fortaleza/CE.

Únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação social **AUTHORITY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.745.568/0001-18**, estabelecida na Avenida Santos Dumont, 2626, Loja 07, Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza/CE, cujo contrato social encontra-se registrado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o registro **NIRE nº 23.201.026.952**, por despacho de 08/07/2004, resolvem, de comum acordo, CONSOLIDAR seus atos constitutivos, nos seguintes termos:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE



Cláusula 1ª – A sociedade gira sob a denominação social de **AUTHORITY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, adotando por nome de fantasia **AUTHORITY INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, e tem sede na cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Santos Dumont, 2626, Loja 07, Aldeota, CEP 60.150-161.

DAS FILIAIS

Cláusula 2ª – A sociedade não mantém filiais ou escritórios de representação, podendo, entretanto, mediante deliberação dos quotistas representando a maioria do capital social, abrir, manter e encerrar, a qualquer tempo, estabelecimentos filiais, depósitos abertos, depósitos fechados, escritórios administrativos e de representação, no País ou no exterior.

DO OBJETO DA SOCIEDADE

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objetivo social:

- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 85.99-6-03 – Cursos e treinamentos em informática;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica, cabos lógicos e cabos para instalações telefônicas, informáticas e comunicações em edificações de qualquer tipo, obras de instalação, manutenção e reparação;
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 62.01-5-02 - Web Design;
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório;
- 62.04-0-00 - consultoria em tecnologia da informação;
- 82.99-7-99 - Atividades de serviços prestados principalmente às empresas;
- 74.90-1-99 - Atividades profissionais, científicas e técnicas;
- 46.18-4-99 - Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos.

DO INÍCIO E TERMO FINAL DA SOCIEDADE

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 08 de Julho de 2004, e tem prazo indeterminado de duração.



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital da sociedade é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor Integralizado em R
ANDREA NEILA ARAUJO YUNES	50,00	25.000	25.000,00
ISALTO PINHEIRO SOBRINHO	50,00	25.000	25.000,00
TOTAL	100	50.000	50.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 do CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª - A sociedade será administrada pelos sócios **ANDREA NEILA ARAUJO YUNES** e **ISALTO PINHEIRO SOBRINHO**, que terão poderes e atribuições de administradores, para exercerem as atividades mercantis, financeiras e administrativas, inerentes às suas funções, e atuarem designados como Diretores, e representantes da sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os seus atos e que assinarão de forma conjunta e/ou isolada pela sociedade.

Parágrafo Único - A sociedade poderá constituir procuradores para qualquer fim, especificando no mandato os poderes e prazo de validade da procuração, que não poderá exceder de 01 (um) ano.

DOS PROLABORES DOS SÓCIOS

Cláusula 7ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS BALANÇOS

Cláusula 8ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão os administradores, quando for o caso.

Assinatura

Assinatura



Parágrafo Segundo - Poderão ser levantadas demonstrações financeiras em períodos intercalares, iguais ou superiores a um mês, podendo o lucro gerado em tais períodos, depois de feitas as compensações, ser distribuído aos sócios na proporção da participação de cada um no capital social, compensando-se, antes dessa ou de outra destinação que os sócios deem, eventuais prejuízos contábeis gerados em exercícios precedentes, podendo ser feita a retenção da totalidade dos lucros, ou do seu valor remanescente, bem assim a sua incorporação ao capital social, distribuindo-se as quotas bonificadas na proporção da participação de cada sócio no capital social.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO, SUCESSÃO DAS QUOTAS E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 9ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - O mesmo procedimento será adotado para apuração de haveres em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo o artigo 1.085 do Código Civil de 2002.

DA INDIVISIBILIDADE, TRANSFERÊNCIA E AUMENTO DAS QUOTAS

Cláusula 10ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

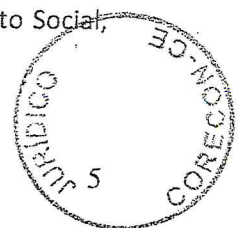
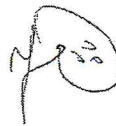
Cláusula 11ª - As quotas são indivisíveis e, uma vez integralizadas, o capital social poderá ser aumentado. Observadas as disposições legais aplicáveis, os sócios terão direito de preferência para subscrição do aumento, na proporção do número de quotas de que sejam titulares, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, contados da correspondente deliberação.

DA INCOMUNICABILIDADE DAS QUOTAS

Cláusula 12ª - As quotas de participação que pertencem aos sócios são incomunicáveis aos cônjuges respectivos, independentemente de seus regimes matrimoniais, nos termos do permissivo do art. 979, do CC.

REFORMA DO CONTRATO

Cláusula 13ª - A sociedade poderá alterar, no todo ou em partes seu Contrato Social, por vontade dos sócios, através de aditivos.



Parágrafo Único – Quaisquer atos que modifiquem o exposto neste instrumento, sem que realizada a devida averbação no órgão competente, não terá eficácia perante a sociedade.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Clausula 14ª - As alterações contratuais somente ocorrerão mediante aprovação representativa da maioria absoluta do capital social, excetuando-se aquelas matérias que dependam de quórum diferenciado, previstas neste contrato ou na Lei 10.406/2002.

DA EXTINÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 15ª – No caso de extinção ou liquidação da sociedade, o seu acervo será partilhado entre os sócios ou seus herdeiros, proporcionalmente ao capital de cada um.

OUTRAS DISPOSIÇÕES

Cláusula 16ª - No que for silente este Contrato Social, serão regidos os atos e negócios pelo Capítulo específico voltado às Sociedades Limitadas, trazido pelo Código Civil de 2002, e na omissão deste, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 11.638/07.

DECLARAÇÃO



Cláusula 17ª – Os administradores, em cumprimento ao disposto no artigo 1.011, §1º do CC/2002, declaram expressamente, para todos os fins e efeitos legais, que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercerem a administração da sociedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus efeitos legais.

Fortaleza/CE, 3 de maio de 2016


ANDREA NEILA ARAUJO YUNES


HAROLDO FERNANDES MOREIRA

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2016 SOB Nº: 20160083400 Protocolo: 16/008340-0, DE 12/05/2016 Empresa: 23 2 0102695 2 AUTHORITY COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME	 HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL
---	--	--





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202213243012

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 066943094
CNPJ / CPF: 06745568000118
RAZÃO SOCIAL: AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE INF

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/06/2022 ÀS 09:45:04
VÁLIDA ATÉ 27/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.745.568/0001-18
Certidão n°: 20254493/2022
Expedição: 28/06/2022, às 09:55:09
Validade: 25/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.745.568/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

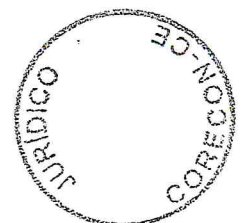
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AUTHORITY COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO E SERVICOS DE
INFORMATICA LTDA
CNPJ: 06.745.568/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:13:23 do dia 06/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/11/2022.

Código de controle da certidão: **59C5.2C7E.A031.C8AD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/153440

CPF/CNPJ: 06.745.568/0001-18

Nome ou Razão Social: AUTHORITY COMERC IMP E EXP E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME

Endereço: AV SANTOS DUMONT 2626 LJ07 ALDEOTA CEP 60150-162

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

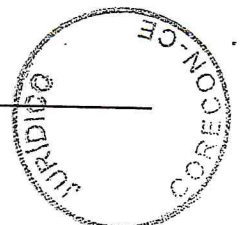
Fortaleza, 28 de Junho de 2022 (09:49:38)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 26/09/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.745.568/0001-18

Razão Social: AUTHORITY COM IMP E EXP E SERV INFOR LTD

Endereço: AV SANTOS DUMONT 2626 LOJA 07 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE /
60150-161

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062201065993420648

Informação obtida em 28/06/2022 09:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
ISALTO PINHEIRO SOBRINHO



DOC. IDENTIDADE / COND. EMPREGO UF
063876865 SSP RJ

CPF
867.563.727-00 DATA NASCIMENTO
03/05/1966

FUNÇÃO
MARCOS PINHEIRO DO
NASCIMENTO
MARIA LUCIMAR ALVES
PINHEIRO

Nº REGISTRO
01966170391

PERMISSÃO
ACC
CURSAL
AD

VALIDADE
16/09/2026

1ª HABILITAÇÃO
06/12/1985

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2145452614

OBSERVAÇÃO
SEM OBSERVAÇÃO.

LOCAL ADEQUADO PORTADOR
PORTALEZA, CE

ASSINATURA DO TITULAR
ASSINATURA DO CENSOR

DATA EMISSÃO
20/09/2021

CEARÁ

67011416614
CE182380882

PROIBIDO PLASTIFICAR
2145452614



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ANDREA NEILA ARAUJO YUNES

DCC IDENTIDADE / C.R.G. EMISSOR UF
 96002140084 SSP CE

CPF
 405.794.682-91

DATA NASCIMENTO
 28/07/1971

FLUACÃO
 ANDRE LUIS MACHADO
 YUNES
 MARIA NEUZA OLIVEIRA
 ARAUJO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02592636806

VALIDADE
 23/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
 04/06/1997

OBSERVAÇÕES
 SEM OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR
Andrea Neila Araujo Yunes

LOCAL
 FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
 30/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
[Assinatura]
 52628202578
 CE162469756

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1548658715

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1548658715

